



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2708, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

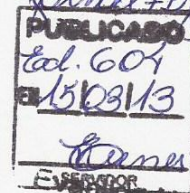
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ESPECIAL
Nº 41/3081 GAB
de Gabinete

ANEXO

Decreto Número: 2708, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0200.0412200072.018	037	3390.39.00	00		4.500,00	
0500.0412300192.041	131	3190.92.00	00		7.000,00	
0601.0412200381.011	179	4490.52.00	04		9.000,00	
0604.2678200492.054	295	3390.39.00	04		201.000,00	
1700.0618200921.091	461	4490.52.00	00		2.000,00	
0200.0412200072.018	034	3390.14.00	00	4.500,00		
0500.0412300192.041	132	3390.92.00	00	7.000,00		
0602.1545100401.067	224	4490.52.00	04	9.000,00		
0604.2678200492.054	290	3390.30.00	04	201.000,00		
1600.0412400912.122	454	3390.14.00	00	2.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				223.500,00	223.500,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO